

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2901 | Segunda-feira, 01 de junho de 2026



PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo 4.032/2.026, o qual versa sobre aquisição de materiais de limpeza e higiene, se manifesta favorável a contratação da empresa:

PGN GLOBAL SOLUÇÕES INTEGRADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº **66.709.005/0001-04** no valor total de **R\$ 137.875,50 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Com base no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2026, para necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de Maio de 2.026.

ADRIANA
DUCH
MACHADO:1
7593973859

Assinado digitalmente por
ADRIANA DUCH
MACHADO:1
ND: c=BR; CN=ADRIANA DUCH
MACHADO:1, O=ICP-
Brasil, OU=(sem branco)
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.05.27 17:57:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.3.0

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

PORTARIA SME Nº 86, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE sobre a cessação de designação de servidor para a função de Assistente Técnico Pedagógico.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Cessar a partir de 30/04/2026, os efeitos da Portaria SME nº 30/2026, na qual foi designado para a função de Assistente Técnico Pedagógico, o servidor **HEROS VINICIUS DE OLIVEIRA PASSAMAI**, portador do **RG n.º 48.xxx.xxx-0** e do **CPF n.º 366.xxx.xxx-90**, PEB II.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS

Assinado de forma digital por
GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS
Dados: 2026.05.28 11:21:13
+03'00'

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 46.634.358/0001-77

PORTARIA SME Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE sobre a cessação de designação de servidor para a função de Assistente Técnico Pedagógico.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Cessar a partir de 21/04/2026, os efeitos da Portaria SME nº 24/2026, na qual foi designado para a função de Assistente Técnico Pedagógico, o servidor **JONATHAN ARAYA STRABELI**, portador do **RG nº 46.xxx.xxx-6** e do **CPF nº 401.xxx.xxx-82**, PEB I.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS

Assinado de forma digital por
GENI CARDOSO MUZEL
SANTOS
Dados: 2026.05.28 11:20:53
-03'00'

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Pregão Eletrônico Nº 16/2026 Reeditado - Processo Administrativo nº **5.877/2026** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Educação** - Objeto: **Serviço de transporte de alunos**. Recebimento das Propostas a partir do dia **02/06/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **18/06/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **João Gustavo Fonseca de Souza** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Pregão Eletrônico Nº 21/2026 - Processo Administrativo nº **10.534/2025** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretaria Municipal de Saúde** - Objeto: **Aquisição de uniformes para o SAMU**. Recebimento das Propostas a partir do dia **02/06/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **16/06/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com a pregoeira **Tainá Aparecida Nogueira Carone Antunes** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Itapeva, 29 de Maio de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SECRETARIA DE FINANÇAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências de limpeza dos imóveis, com fundamento no contido no Artigo 49, Incisos III, IV e VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) abaixo identificado (s) para que execute (m) a solicitação:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação	Nº Registro AR
45509	F/16	RUA DONA IOLEIDE JARDIM DE ANGELIS - PORTAL ITAPEVA	A.V.O.	***069.788**	6814	BN562659321BR
45677	H/52	RUA DONA IOLEIDE JARDIM DE ANGELIS - PORTAL ITAPEVA	W.L.S.	***917.318**	6778	BN562658476BR
45494	F/01	RUA DONA IOLEIDE JARDIM DE ANGELIS - PORTAL ITAPEVA	L.R.C.	***789.158**	6808	BN562659264BR
45467	E/30	FLORISBELA MARIA MOTTA - PORTAL ITAPEVA	S.L.B.	***181.258**	6921	BN388962698BR
47745	D/02	RUA OTÁVIO DE ALMEIDA CAMARGO - JARDIM EUROPA III	M.N.S.	***301.298**	6927	BN388962724BR
47744	D/01	RUA OTÁVIO DE ALMEIDA CAMARGO - JARDIM EUROPA III	H.Y.T.	***654.558**	6928	BN388962738BR

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de limpeza do imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração,

por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, §1º da Lei 2651/2007.

Itapeva, 29 de maio de 2026.

NÉLIO GONÇALVES SPALUTO
Fiscal Municipal
Matr. 31016

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI**PORTARIA IPMI N.º 1050, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0087/2025;

CONSIDERANDO a sentença nos autos do processo judicial n.º 1004366-60.2025.8.26.0270 (folhas 418-421), proferida em 06 de maio de 2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA VASCONCELOS**, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.919.***./SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º **.710.***.**, registro funcional n.º 17634, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa, referência salarial EDUC.JOR.BS.FX2.NV1 da Lei Municipal n.º 2.789/2008, por vias de cumprimento de sentença, aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF e artigo 4º, § 9º, da EC nº 103/2019, c.c o artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo
Superintendente

PORTARIA IPMI N.º 1046, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei

Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0065/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora ANDREIA CRISTIANE DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.718.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.432.***/**, registro funcional n.º 03058, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Educação Infantil, referência salarial - EDUC. JOR. BS. FX.1 NV.IV - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1047, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0073/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora CLAUDINEIA FERREIRA FARIA DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.741.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.355.***-**, registro funcional n.º 07184, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, referência salarial - EDUC. JOR. BS. FX.1 NV.IV - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1048, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0074/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora MARIALDA DE OLIVEIRA LACERDA, brasileira, casada, portadora do R.G. n.º **.324.***-*/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º ***.400.***-**, registro funcional n.º 10644, ocupante do cargo de Professor Coordenador de Educação Infantil, referência salarial - EDUC. JOR. COMP. FX.1 NV.I - Lei Municipal n.º 2.789/2008, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, proventos mensais integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 40, § 5º, da CF e artigo 4º, § 9º, da EC n.º 103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

PORTARIA IPMI N.º 1049, DE 14 DE MAIO DE 2026

CONCEDE aposentadoria à
servidora pública municipal

O Superintendente do IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, V, da Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012 pelo Decreto Municipal n.º 13.695, de 14 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente em seu artigo 40, que dispõe sobre o regime próprio de previdência social dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo IPMI n.º 0081/2026.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida á servidora ELENICE DE MELO ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora do R.G. n.º

739.*-**/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º
.125./**, registro funcional n.º 017539, ocupante do
cargo de Diretor de Escola, referência salarial – EDUC. JOR.
COMP. FX.2 NV.I - Lei Municipal n.º 2.789/2008,
aposentadoria voluntária por idade e proporcional ao tempo
de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso
III, alínea “b”, da CF, c.c o artigo 48 da Lei Municipal n.º
3.336, de 20 de janeiro de 2012 e artigo 4º, § 9º, da EC nº
103/2019.

Art. 2º Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos a partir do dia quatorze de maio de
dois mil e vinte e seis.

Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, aos
quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Edgar de Jesus Endo

Superintendente

=====

.....

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social
Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
Alexsandro Oliveira Nogueira (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município
Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br